



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.207/94

115

De 14 de Outubro de 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS DE CONserto DA VIATURA DA POLÍCIA CIVIL, PATRIMÔNIO Nº 8916, MARCA VOLKSWAGEN - PARATI, ANO 1987, ATÉ O MONTANTE QUE ESPECIFICICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

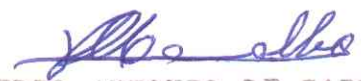
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de conserto da Viatura da Polícia Civil, Patrimônio nº 8916, marca Volkswagen - Parati, ano 1987, até o montante de R\$100,00 (cem reais)

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de Outubro de 1994.


NARCIZO JOSÉ
Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

116 .2.

... continuação da lei nº 1.207/94

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Diretoria III

| |
|---|
| CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP |
| Este documento foi arquivado sob o nº |
| do Cartório sob o nº <u>2711</u> |
| Pilar do Sul, <u>17</u> out 94 |
| O Func. <u>lrow</u> |